# LEI Nº 2075/2013

"Autoriza a celebração de Convênio de Cooperação com os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Itapecerica - CISVI".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Itapecerica – CISVI, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação para implantação e gerenciamento do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal.

**Art. 2º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a repassar, no ano de 2013, a quantia de R$ 53.227,56 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Itapecerica – CISVI, através do Convênio de Cooperação e de acordo com planilha de cálculo de custo para rateio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 53.227,56 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

A) 02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde

B) 10.302.0023.0.116 – Convênio com o Cons. Interm. Saúde Vale Itapecerica

**C)** 3370.41 – Contribuições.....53.227,56

**Art. 4º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.02-10.302.0023.4.105-3371.70.....53.227,56

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2013.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**Prefeito Municipal**